



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.100/2020, 1º de outubro de 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 373/2005 que "Cria o Conselho Municipal de Turismo no Município de Céu Azul e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, conforme determina o art. 4º da Lei nº 373/2005, os seguintes membros:

I	Prefeitura Municipal	Maicon Eduardo Machado
II	ACICA	Paulo Fernando Sima
III	Cooperativa Agroindustrial LAR	Rodrigo Pieniz
IV	COOPAVEL – unidade de Céu Azul	Claudinei Miranda Marcom
V	Empresas do Ramo de Alimentação	Matilde B. Biasibetti Marquioro
VI	Empresas Hoteleiras	Géssica Sitta
VII	EMATER	Diogo Muller
VIII	Sindicato Rural Patronal	Rogério Felini Pasquetti
IX	Membro do Fórum Perm. Desenvolvimento Rural	Paulo Roberto Marquioro
X	Câmara Municipal	Marise Leane Thrun

Art. 2º O Membro da Prefeitura será automaticamente o Presidente do Conselho, e o Membro da ACICA será automaticamente o Secretário do Conselho.

Art. 3º A participação no Conselho Municipal não é remunerada, e considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O período de mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.848/2020 de 3 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de outubro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 1º / 10 / 2020
Página: 02 edição 2542

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal